



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

LARGO DA DEvesa, Nº4
3270-909 PEDRÓGÃO GRANDE

EDITAL Nº 72/2022

Aprovação da Alteração de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Pedrógão Grande (ARU)

--- **Luis Filipe Jesus Correia, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande:** -----

--- Torna público, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e do artigo 56.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal, por deliberação na reunião realizada em 08 de setembro de 2022, foi aprovada por unanimidade, a Alteração de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Pedrógão Grande (ARU), nos termos do procedimento previsto no n.º 3 do artigo 7.º e no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual. -----

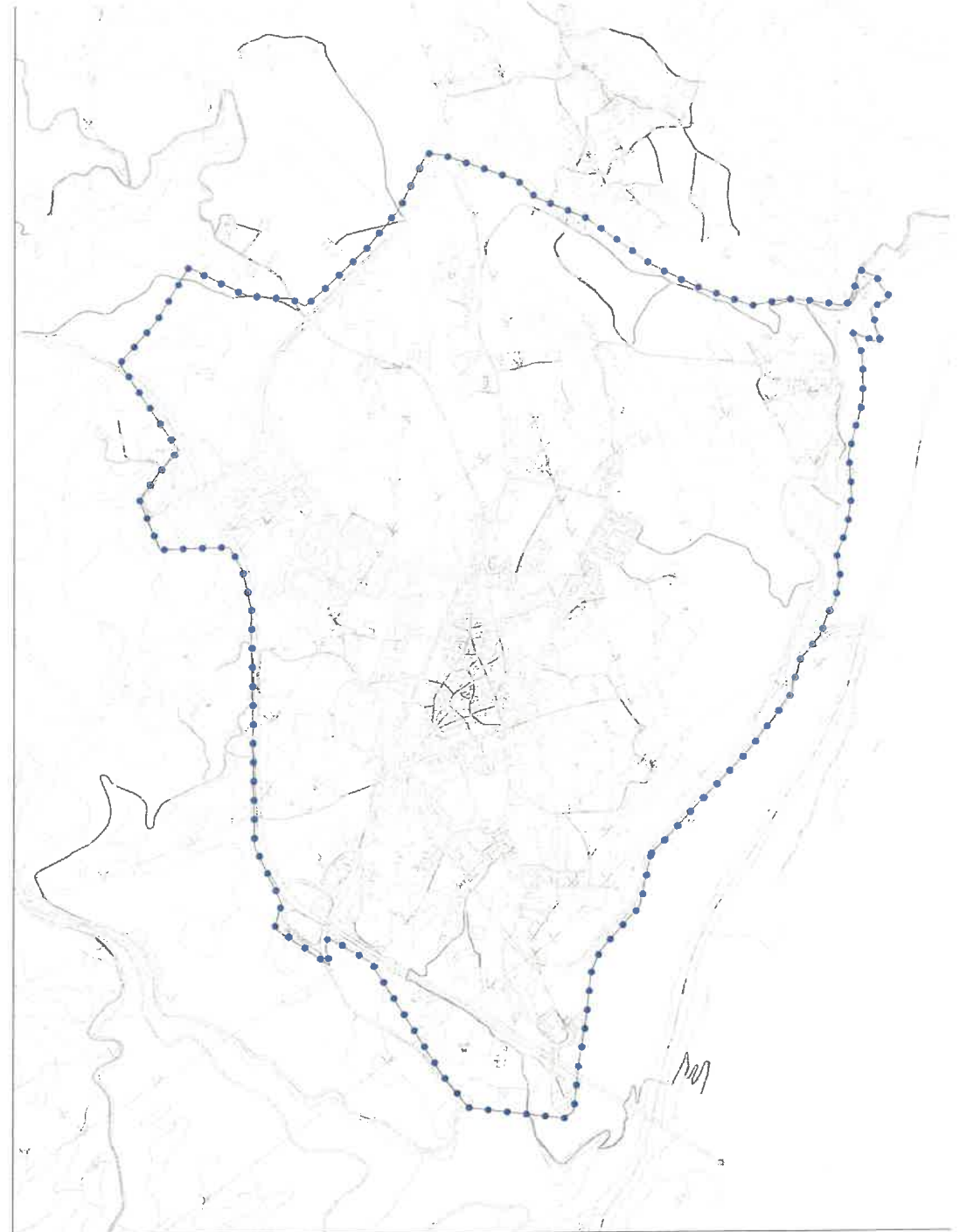
O processo, designadamente a memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação das áreas abrangidas e os objetivos estratégicos a prosseguir, as plantas com as delimitações das áreas abrangidas e os benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, estarão disponíveis para consulta no sítio do Município na internet e no Atendimento Geral. -----

Por ser verdade e para constar, se passou o presente e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no sítio da internet www.cm-pedrogaogrande.pt. -----

Pedrógão Grande, 3 de outubro de 2022

O Vice-Presidente da Câmara Municipal


Luis Filipe Jesus Correia



Área de Reabilitação Urbana de Pedrógão Grande

300 150 0 300 Metros 1:5 000

Legenda:

●—● Limites da Área de Reabilitação Urbana de 2022